



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2023-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023-CPL/SEMSA**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua Padre Vitório, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68.430-000 – Cidade de Igarapé Miri/PA, CNPJ: Nº **11.373.369/0001-66** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede à Avenida Eladio Lobato s/n Bairro Cidade Nova - CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: **13.898.075/0001- 83**, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 029.396.042-90 e portadora da cédula de identidade nº 77338000 PC/PA, Secretário Municipal de Saúde, e a Secretária Municipal de Assistencia Social Sra. ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA, Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 381.515.702-10 e portadora da cédula de identidade nº 2147888 PC/PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023-CPL/SEMSA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVEM fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA, PEQUENOS REPAROS, FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE SISTEMA E PROGRAMAS DE MICRO COMPUTADORES E IMPRESSORAS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para Lote, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

- 1- **D G NONATO-EPP**, com sede a Rua Lauro Sodre, nº 123 Bairro Centro, CEP 68430000, Cidade de Igarapé-miri, PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **32.005.278/0001-48** Inscrição Estadual



nº 145.623.330-4, neste ato representada por seu representante legal Sr. DHONNY GUIMARAES NONATO, Brasileiro, Empresário, Solteiro RG nº 4941950 SSP/PA e CPF nº 018.020.182-47.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA, PEQUENOS REPAROS, FORMATAÇÃO INSTALAÇÃO DE SISTEMA E PROGRAMAS DE MICRO COMPUTADORES E IMPRESSORAS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023-CPL/SEMSA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, não serão obrigadas a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri não aceitar a justificativa;
 - 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.
- b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- c) A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023-CPL/SEMSA e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023-CPL/SEMSA como segue:

DG NONATO-EPP						
CNPJ: 32.005.278/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS “WINDOWS E PROGRAMAS UTILITARIOS”	NAP	UND	110	R\$190,00	R\$20.900,00
2	LIMPEZA E REPARO MICRO COMPUTADOR	NAP	UND	150	R\$120,00	R\$18.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MICRO COMPUTADOR	NAP	UND	160	R\$117,00	R\$18.720,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS HD (SSD 256 GB)	NAP	UND	50	R\$438,00	R\$21.900,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (MEMORIA DDR3 4GB FREQUENCIA 1333 MHZ)	NAP	UND	60	R\$250,00	R\$15.000,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (FONTE ATX 220)	NAP	UND	120	R\$173,00	R\$20.760,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PLACA MÃE H61 LGA 1155)	NAP	UND	16	R\$710,00	R\$11.360,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PROCESSADOR CORE I3 3º GERAÇÃO)	NAP	UND	70	R\$318,00	R\$22.260,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (COOLER UNIVERSAL)	NAP	UND	150	R\$90,00	R\$13.500,00

10	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (BOTÃO POWER)	NAP	UND	150	R\$82,00	R\$12.300,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS HD (SSD 480 GB)	NAP	UND	25	R\$570,00	R\$14.250,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (MEMORIA DDR4 4GB FREQUENCIA 2400 MHZ)	NAP	UND	70	R\$330,00	R\$23.100,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PLACA MAE H510/ LGA 1200)	NAP	UND	12	R\$1.220,00	R\$14.640,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO 1200)	NAP	UND	12	R\$1.730,00	R\$20.760,00
15	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS UTILITÁRIOS BÁSICO	NAP	UND	150	R\$113,00	R\$16.950,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (CABO SATA)	NAP	UND	150	R\$32,00	R\$4.800,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (CABO DE FORÇA)	NAP	UND	150	R\$30,00	R\$4.500,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (BATERIA DA CMOS 2032)	NAP	UND	150	R\$25,00	R\$3.750,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ADAPTADOR WIFI)	NAP	UND	80	R\$142,00	R\$11.360,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ADAPTADOR DE REDE USB)	NAP	UND	150	R\$70,00	R\$10.500,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (MOUSE USB)	NAP	UND	180	R\$23,00	R\$4.140,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (TECLADO USB)	NAP	UND	180	R\$112,00	R\$20.160,00
23	RECARGA DE TONER DA IMPRESSORA BROTHER A LASER DCP 5652/2540/7065	NAP	UND	300	R\$139,00	R\$41.700,00

24	RECARGA DE TONER DA IMPRESSORA BROTHER A LASER ML 1660/1665/1666/1661/SCX 3201/3206	NAP	UND	150	R\$94,00	R\$14.100,00
25	TROCA DE CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER A LASER DCP 5652/2540/1060/7065	NAP	UND	50	R\$73,00	R\$3.650,00
26	TROCA DE PELÍCULA FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER A LASER DCP 5652	NAP	UND	80	R\$255,00	R\$20.400,00
27	TROCA DE PELÍCULA FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER A LASER DCP 5652	NAP	UND	50	R\$220,00	R\$11.000,00
28	TROCA DE ROLO DE PRESSÃO DA IMPRESSORA BROTHER A LASER DCP 5652	NAP	UND	50	R\$257,00	R\$12.850,00
29	TROCA DO LASER DA IMPRESSORA BROTHER A LASER DCP 5652/2540/1060/7065	NAP	UND	32	R\$407,00	R\$13.024,00
30	LUBRIFICAÇÃO DA UNIDADE FUSORA DA IMPRESSORA BROTHER A LASER DCP 5652/2540/1060/7065	NAP	UND	32	R\$207,00	R\$6.624,00
31	TROCA DE CABO FLAT SENSOR CARRO DE IMPRESSÃO DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK I3150	NAP	UND	80	R\$172,00	R\$13.760,00
32	TROCA DE CABO FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK I3150	NAP	UND	80	R\$172,00	R\$13.760,00
33	TROCA DO CABO FLAT DO SCANNER DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK I3150	NAP	UND	80	R\$172,00	R\$13.760,00
34	TROCA DO CABO FLAT DO MOTOR DO SCANNER DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK I3150	NAP	UND	80	R\$165,00	R\$13.200,00
35	TROCA DO MÓDULO DO SCANNER DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK I3150	NAP	UND	80	R\$308,00	R\$24.640,00
36	TROCA DO CARRO DE IMPRESSÃO DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK I3150	NAP	UND	80	R\$215,00	R\$17.200,00
37	TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK I3150	NAP	UND	50	R\$575,00	R\$28.750,00
38	TROCA DA BOMBA DE TINTA DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK	NAP	UND	30	R\$240,00	R\$7.200,00



39	TROCA DO MOTOR POLIGONAL DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK	NAP	UND	50	R\$215,00	R\$10.750,00
40	TROCA DO TRACIONADOR DE PAPEL DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK	NAP	UND	50	R\$200,00	R\$10.000,00
41	TROCA DO SEPARADO DE PAPEL DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK	NAP	UND	50	R\$175,00	R\$8.750,00
42	TROCA DO SENSOR DO DISCO ESNOLDER DA IMPRESSORA EPSON ECOTANK	NAP	UND	30	R\$140,00	R\$4.200,00
TOTAL DO VENCEDOR..... (Seiscentos e doze mil, novecentos e vinte e oito reais)						R\$ 612.928,00

O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 612.928,00 (Seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e oito reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 019/2023-CPL/SEMSA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023-CPL/SEMSA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de SAÚDE

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023-CPL/SEMSA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023-CPL/SEMSA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé Miri (PA), 14 de novembro de 2023.

AILTON PIXUNA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.373.369/0001-66
Órgão

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.898.075/0001- 83
Órgão

DG NONATO-EPP
CNPJ: 32.005.278/0001-48
Empresa